

SECRETARIA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 89 - Centro, CANAPI – AL
CEP: 57.530.000 – CNPJ: 30.888.973/0001-70

EDITAL Nº 02/2026

INSTITUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE APLICADORES DE AVALIAÇÕES INTERNAS DA REDE MUNICIPAL DE CANAPI – AL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAPI – AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **Aplicadores de Avaliações Municipal Própria da Rede Pública de Ensino** deste Município para atuarem nas modalidades:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino de Jovens e Adultos – EJA;

O presente certame reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva e/ou contratação temporária de aplicadores, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A contratação será por tempo determinado, exclusivamente para atuação nas datas previstas de formação e aplicação das avaliações.

1.3 O Processo Seletivo será executado por Comissão Organizadora instituída por Portaria do Secretário Municipal de Educação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO APLICADOR

São atribuições do candidato selecionado:

- I – Participar obrigatoriamente da formação presencial promovida pela Secretaria;
- II – Comparecer pontualmente ao local de aplicação;
- III – Garantir o sigilo e a segurança dos instrumentos avaliativos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 89 - Centro, CANAPI – AL
CEP: 57.530.000 – CNPJ: 30.888.973/0001-70

- IV – Conferir, organizar e distribuir os materiais;
- V – Preencher corretamente atas, listas de presença e relatórios;
- VI – Manter postura ética, imparcial e profissional;
- VII – Entregar os materiais conforme orientações da coordenação.

Parágrafo único. O descumprimento das atribuições previstas neste item, em especial aos **itens III e VI**, implicará na **desclassificação do candidato**, se ainda não contratado, ou no **desligamento imediato**, se já convocado, podendo ainda ensejar apuração administrativa e demais sanções previstas na legislação aplicável.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de 18 anos;
- II – Possuir, no mínimo, Ensino Médio completo (preferencialmente graduandos ou graduados em licenciaturas);
- III – Não possuir vínculo direto com turmas avaliadas (não poderá aplicar avaliação na própria turma ou escola onde leciona, quando houver conflito de interesse);
- V – Ter disponibilidade nas datas previstas para formação e aplicação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeg8CFpop2jq5-7UuKEYKejYwz-m0XyJINNbqUrW0IGEDKIIA/viewform?usp=header> no período de 17/03/2026 a 20/03/2026.

4.2 Documentação necessária:

- Documento oficial com foto (RG);
- CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência;

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada mediante:

- I – Análise documental;
- II – Análise curricular;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 89 - Centro, CANAPI – AL
CEP: 57.530.000 – CNPJ: 30.888.973/0001-70

6. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designará inicialmente **20 (vinte) vagas para aplicadores** das avaliações internas.

6.2 Além das vagas imediatas, será formado **cadastro de reserva com 20 (vinte) candidatos**, correspondentes aos classificados na sequência da ordem classificatória.

6.3 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme necessidade da Administração, observados:

- I – a demanda da Secretaria Municipal de Educação;
- II – a disponibilidade orçamentária;
- III – a substituição de aplicadores impedidos ou desistentes;
- IV – eventual ampliação do número de locais ou turmas de aplicação.

A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da remuneração será:

- R\$ 60,00 (sessenta reais) por aplicação e
- R\$ 20,00 (vinte reais) a título de ajuda de custo.

7.2 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e entrega da documentação exigida.

7.3 O candidato convocado que não comparecer no dia da aplicação perderá o direito à remuneração correspondente.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	18/03/2026
Período de Inscrições	18/03/2026 à 21/03/2026
Divulgação do Resultado	24/03/2026
Formação dos Aplicadores	25/03/2026
Aplicação Educação Infantil	06/04/2026 a 10/04/2026
Aplicação Ensino de Jovens e Adultos	06/04/2026 a 10/04/2026
Aplicação Ensino Fundamental	13/04/2026 a 17/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 89 - Centro, CANAPI – AL
CEP: 57.530.000 – CNPJ: 30.888.973/0001-70

9. DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

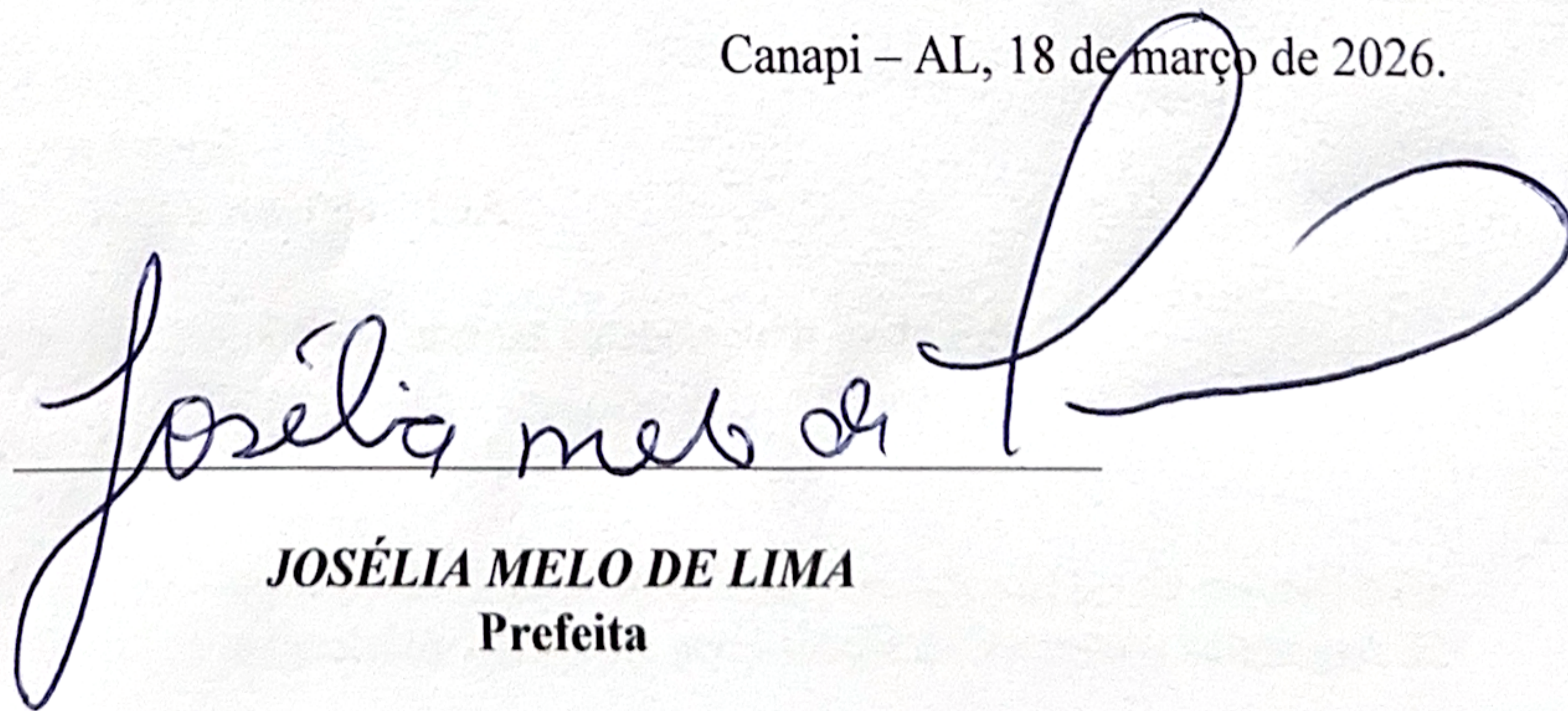
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará aceitação plena das normas deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 18 de março de 2026.



Josélia Melo de Lima

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita